



## ATO TRT5 Nº 0304/2013

*Altera o Ato TRT5 Nº 0296/2013, de 28 de maio de 2013, que suspende o expediente externo nas Varas do Trabalho deste Regional, no período de 03 a 07 de junho de 2013.*

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO as dúvidas surgidas em razão do quanto disposto no art. 1º, *caput*, e § 2º, do ATO TRT5 Nº 0296/2013;

**RESOLVE, *ad referendum* do Órgão Especial:**

**Art. 1º** O artigo 1º do ATO TRT5 Nº 0296/2013, de 28 de maio de 2013, que suspende o expediente externo nas Varas do Trabalho deste Regional, no período de 03 a 07 de junho de 2013, passa a vigorar com a seguinte alteração, sem prejuízo dos atos já praticados:

“Art. 1º Suspende o expediente externo e os prazos nas Varas do Trabalho deste Regional, **no período de 03 a 07 de junho de 2013**, para a verificação da correspondência entre as tramitações existentes no SAMP e o estágio fidedigno dos processos, procedendo ao registro daquelas que não existirem, tomando por base as planilhas e cartilha disponibilizadas pela Secretaria de Gestão Estratégica, ou sanando as eventuais inconsistências ou irregularidades constatadas.

§ 1º Ficam asseguradas a prática de atos urgentes, a liberação de pagamentos no horário de 9h às 12h e a realização das audiências designadas.

§ 2º Os prazos que se venceriam no período descrito no *caput* ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (10 de junho de 2013).

§ 3º Os prazos que se iniciariam no referido período, começarão a ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente (10 de junho de 2013).

§ 4º O disposto neste artigo não se aplica à 1ª Vara de Camaçari, tendo em vista o ATO TRT5 Nº 0295/2013, divulgado nesta data, bem como às Varas de Bom Jesus da Lapa, Guanambi, Senhor do Bonfim e Jacobina, em face de correição ordinária prevista para o referido período, cuja data de inspeção processual será posteriormente definida pela Presidência.” (NR)

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 03 de junho de 2013.

(assinado digitalmente)

**VÂNIA J. T. CHAVES**

Desembargadora do Trabalho

Presidente do TRT 5ª Região

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 03.06.2013, página 2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Núcleo de Biblioteca – TRT5*